



Processo 62.848

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.365, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza doação de bens móveis à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de agosto de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CRECHE DR. PAULO GUIMARÃES PERET os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

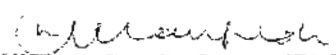
Monitor	Estabilizador	CPU
2151	2044	2000
2153	2052	2321

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de agosto de dois mil e onze (30/08/2011).


WITMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
02/09/2011

Publiza